

PROCESSO LICITATÓRIO nº 021/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2023

SRP nº 012/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2023

VALIDADE - 12 (doze) meses;

### PREÂMBULO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.355.457/0001-72, situada à Rua Vicente Afonso, s/n, Centro, Joaquim Nabuco/PE, neste ato representada pelo Sr. **GRIVALDO JOSÉ NOBERTO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 047.376.384-20 e CPF sob o nº 6.549.986 SDS/PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2023**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) de 19/05/2023, **Processo Licitatório nº 021/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regem o relacionamento obrigacional entre A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e a licitante vencedora, doravante denominada Detentora da Ata, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. - DO OBJETO

1.1 Detentora A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para Aquisição de Insumos (reagentes) para o funcionamento do Laboratório do HPP Valdir Nicácio Lima do Município de Joaquim Nabuco/PE.

#### 2. - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **02.472.743/0001-90**, Endereço: Rua Salinas, nº 709, Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, CEP: 31015-365. Contatos: (31)3476-0129 / 3463-4344, neste ato representado pelo seu Sócio(a)/Procurador(a), o(a) Sr.(a) **PAULO HENRIQUE PENIDO SILVA**, Nacionalidade: brasileiro, Estado Civil: casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.491.436-73 e RG sob nº M 6.347.807 - SSP/MG, Residente e Domiciliado na Rua Cel. Praes, nº 349, Bairro Sagrada Família, Belo Horizonte/MG – CEP: 31035-90.

PAULO HENRIQUE  
PENIDO  
SILVA:01349173673  
Assinado de forma digital por  
PAULO HENRIQUE PENIDO  
SILVA:01349173673  
Dados: 2023.06.30 17:14:04  
-03'00'



<b>DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL</b>		<b>02472743000190</b>	<b>R\$ 180.484,29</b>
<b>LOTE 4</b>	<b>Quant: 1</b>	<b>Num: PARTICIPANTE 121</b>	<b>Total: 3.148,95</b>
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: VIDA	Modelo:
Descrição: Colesterol HDL c/50ml			
Quantidade: 105,00	Valor Unit.: 29,99	Total Item: 3.148,95	
<b>LOTE 6</b>	<b>Quant: 1</b>	<b>Num: PARTICIPANTE 121</b>	<b>Total: 8.085,00</b>
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: VIDA	Modelo:
Descrição: ALT /GPT (UV) C/ 125ML			
Quantidade: 105,00	Valor Unit.: 77,00	Total Item: 8.085,00	
<b>LOTE 8</b>	<b>Quant: 1</b>	<b>Num: PARTICIPANTE 133</b>	<b>Total: 10.710,00</b>
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: VIDA	Modelo:
Descrição: Ácido Úrico c/200ml			
Quantidade: 105,00	Valor Unit.: 102,00	Total Item: 10.710,00	
<b>LOTE 9</b>	<b>Quant: 1</b>	<b>Num: PARTICIPANTE 053</b>	<b>Total: 13.648,95</b>
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: VIDA	Modelo:
Descrição: Bilirrubina Colorimétrica 300ml			
Quantidade: 105,00	Valor Unit.: 129,99	Total Item: 13.648,95	
<b>LOTE 10</b>	<b>Quant: 1</b>	<b>Num: PARTICIPANTE 132</b>	<b>Total: 17.323,95</b>
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: VIDA	Modelo:
Descrição: Ureia Enzimática c/500 ml			
Quantidade: 105,00	Valor Unit.: 164,99	Total Item: 17.323,95	
<b>LOTE 17</b>	<b>Quant: 1</b>	<b>Num: PARTICIPANTE 136</b>	<b>Total: 27.300,00</b>
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: DIAGNO	Modelo:
Descrição: Lisante para Hematologia			
Quantidade: 105,00	Valor Unit.: 260,00	Total Item: 27.300,00	
<b>LOTE 18</b>	<b>Quant: 1</b>	<b>Num: PARTICIPANTE 038</b>	<b>Total: 11.076,47</b>
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: DIAGNO	Modelo:
Descrição: Detergente Diário para Hematologia			
Quantidade: 53,00	Valor Unit.: 208,99	Total Item: 11.076,47	
<b>LOTE 19</b>	<b>Quant: 1</b>	<b>Num: PARTICIPANTE 120</b>	<b>Total: 9.539,47</b>





Documento Assinado Digitalmente por: RAFAELA CISINA DOS SANTOS, CHARLES BATISTA DE MELO  
Acesse em: <https://eccc.depe.ce.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0159e6c1-dec5-4eb6-b934-ed8029b6575

Item: 1	Unidade: UNID	Marca: DIAGNO	Modelo:
Descrição: Detergente Semanal para Hematologia			
Quantidade: 53,00	Valor Unit.: 179,99	Total Item: 9.539,47	
<b>LOTE 25</b>	<b>Quant: 1</b>	<b>Num: PARTICIPANTE 124</b>	<b>Total: 4.290,35</b>
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: VIDA	Modelo:
Descrição: Fator Reumatoide látex Kit c/100 testes.			
Quantidade: 53,00	Valor Unit.: 80,95	Total Item: 4.290,35	
<b>LOTE 28</b>	<b>Quant: 1</b>	<b>Num: PARTICIPANTE 044</b>	<b>Total: 12.144,00</b>
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: GL	Modelo:
Descrição: Lâmina para esfregaço.			
Quantidade: 264,00	Valor Unit.: 46,00	Total Item: 12.144,00	
<b>LOTE 30</b>	<b>Quant: 1</b>	<b>Num: PARTICIPANTE 137</b>	<b>Total: 3.255,00</b>
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: IMUNOSCAN	Modelo:
Descrição: Soro Anti A frasco c/10ml			
Quantidade: 105,00	Valor Unit.: 31,00	Total Item: 3.255,00	
<b>LOTE 31</b>	<b>Quant: 1</b>	<b>Num: PARTICIPANTE 046</b>	<b>Total: 3.465,00</b>
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: IMUNOSCAN	Modelo:
Descrição: Soro Anti B frasco c/10ml			
Quantidade: 105,00	Valor Unit.: 33,00	Total Item: 3.465,00	
<b>LOTE 37</b>	<b>Quant: 1</b>	<b>Num: PARTICIPANTE 044</b>	<b>Total: 8.298,95</b>
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: CLEAN	Modelo:
Descrição: Gaze 91 metros.			
Quantidade: 79,00	Valor Unit.: 105,05	Total Item: 8.298,95	
<b>LOTE 38</b>	<b>Quant: 1</b>	<b>Num: PARTICIPANTE 041</b>	<b>Total: 3.000,00</b>
Item: 1	Unidade: CX	Marca: ECO	Modelo:
Descrição: HIV Teste Rápido c/20 testes			
Quantidade: 40,00	Valor Unit.: 75,00	Total Item: 3.000,00	
<b>LOTE 39</b>	<b>Quant: 1</b>	<b>Num: PARTICIPANTE 076</b>	<b>Total: 13.464,00</b>
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: BIOCON	Modelo:
Descrição: Tubo de coleta vácuo c/EDTA			
Quantidade: 26400,00	Valor Unit.: 0,51	Total Item: 13.464,00	

<b>LOTE 40</b>	<b>Quant: 1</b>	<b>Num: PARTICIPANTE 094</b>	<b>Total: 3.643,20</b>
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: BIOCON	Modelo:
Descrição: Tubo de coleta vácuo c/ Citrato			
Quantidade: 3960,00	Valor Unit.: 0,92	Total Item: 3.643,20	
<b>LOTE 42</b>	<b>Quant: 1</b>	<b>Num: PARTICIPANTE 081</b>	<b>Total: 12.144,00</b>
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: BIOCON	Modelo:
Descrição: Tubo de coleta vácuo c/ Fluoreto			
Quantidade: 13200,00	Valor Unit.: 0,92	Total Item: 12.144,00	
<b>LOTE 43</b>	<b>Quant: 1</b>	<b>Num: PARTICIPANTE 139</b>	<b>Total: 6.519,00</b>
Item: 1	Unidade: Kit	Marca: CLOT	Modelo:
Descrição: KIT TPAE kit c/100 testes			
Quantidade: 53,00	Valor Unit.: 123,00	Total Item: 6.519,00	
<b>LOTE 44</b>	<b>Quant: 1</b>	<b>Num: PARTICIPANTE 146</b>	<b>Total: 3.598,00</b>
Item: 1	Unidade: Kit	Marca: CLOT	Modelo:
Descrição: Kit de TTPA kit c/100 testes			
Quantidade: 14,00	Valor Unit.: 257,00	Total Item: 3.598,00	
<b>LOTE 45</b>	<b>Quant: 1</b>	<b>Num: PARTICIPANTE 102</b>	<b>Total: 5.830,00</b>
Item: 1	Unidade: Kit	Marca: ECO	Modelo:
Descrição: Kit de Troponina kit c/20 testes			
Quantidade: 53,00	Valor Unit.: 110,00	Total Item: 5.830,00	

**VALOR TOTAL GERAL R\$ 180.484,29** (cento e oitenta mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos).

**3. - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

- 3.1. O órgão gerenciador será o ORGÃO DEMANDANTE
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços:
- 3.3 Fundo Municipal de Saúde;

**4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.0 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.



- A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para administração pública federal da utilização da ata de registro.

4.1 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.2 Ao órgão não participante que aderir à ata competem aos atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.3 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.4.1 Caberá ao órgão gerenciador, autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5 - VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da assinatura da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

## 6 - REVISÃO E CANCELAMENTO

6.0 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.1 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis, para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6 O registro do fornecedor será cancelado quanto:

6.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;



6.7.2. Não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participantes.

6.7 O cancelamento de registros na hipótese prevista nos itens 6.7.1, 6.7.2, e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

6.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- por razão de interesse público; ou
- a pedido do fornecedor.

## 7 - DAS PENALIDADES

7.0 O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1 É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.2 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8 - CONDIÇÕES GERAIS

8.0 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência. ANEXO AO EDITAL.

8.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.

8.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

- contratação da totalidade dos itens do grupo, respeitando as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- contratações de itens isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº 7.892/13.





Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Joaquim Nabuco /PE, 30 de Junho de 2023.



---

**GRIVALDO JOSÉ NOBERTO**

Secretário de Saúde

CONTRATANTE

PAULO HENRIQUE  
PENIDO

SILVA:01349173673

Assinado de forma digital por

PAULO HENRIQUE PENIDO

SILVA:01349173673

Dados: 2023.06.30 17:16:56 -03'00'

---

**DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA - EPP**  
CONTRATADA